

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 50/2022****Recife, 10 de março de 2022**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 426774/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 10/03/2022

Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 427101/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 10/03/2022

Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426131/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 10/03/2022

Nome do Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Chefe de Gabinete

**DESPACHO Nº 011/2022 PGJ****Recife, 10 de março de 2022**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Número de protocolo: 19.20.0219.0004485/2022-04

Documento de origem: SEI

Assunto: Auxílio Alimentação

Data do Despacho: 10/03/2022

Nome do Requerente: PGJ

Despacho: Trata-se de procedimento instaurado de ofício ante a notícia de que o TJPE promoveu reajuste do auxílio alimentação aos magistrados e servidores pelos Atos do TJPE nº s 233 e 234/2022, de 25/02/2022, em 19,99%. Remetidos os autos à AMPEO, foi informada a existência de disponibilidade orçamentária que garante a majoração para o valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco. A majoração pretendida se impõe, seja pela necessidade de recomposição do valor, reajustado parcialmente em janeiro de 2022, pelas Portarias POR-PGJ Nº 369 e 370/2022, publicada no DOE – Ministério Público de 14/02/2012, bem como pela necessidade de manutenção do princípio da isonomia vencimental com o Poder Judiciário, ante a concessão de reajuste do auxílio alimentação aos magistrados e servidores pelos Atos nº 233 e 234/2022, de 25/02/2022. Assim é que, ante as razões expendidas, determino a majoração do auxílio alimentação para membros do MPPE, na forma do art. 61, inc. VIII, da LC nº 12/94 e Resolução PGJ nº 002/2012 e ainda art. 35 da Lei 12.956/05, em 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) a partir de abril de 2022. Publique-se a portaria. Encaminhe-se à CMGP para as providências pertinentes.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº 46/2022-CSMP****Recife, 10 de março de 2022**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 9ª Sessão Virtual Ordinária/2022, no período de 14 a 18 de março de 2022, conforme Aviso nº 36/2022-CSMP, publicado no DOE de 04/03/2022. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**ATA Nº 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 - CSMP.****Recife, 10 de março de 2022**

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 23 de fevereiro de 2022

Horário: 13h30min

L o c a l :  
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>  
Presidência: Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA – Presidente do Conselho Superior  
Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

Dr<sup>a</sup>. CHRISTIANE ROBERTA FARIAS GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA e Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO.

Presidente da AMPPE: Dr<sup>a</sup>. Deluse Amaral Rolim Florentino  
Secretária: Dr<sup>a</sup>. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente informou que, a partir do sábado (26/02/2022), o Ministério Público de Pernambuco estará em regime de plantão e que as atividades ministeriais estender-se-ão até o dia 25/02/2022. Registrou, ainda, que haverá pautas importantes de interesse do Ministério Público brasileiro, inclusive no Congresso Nacional, as quais exigirão sua presença; II – Comunicações dos Conselheiros e do Representante da AMPPE: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa cumprimentou todos os presentes e relatou que não há comunicações por parte da CGMP. Dr. Ricardo Lapenda cumprimentou todos e expôs que recebeu questionamento sobre o edital do concurso de membro do MPPE quanto à ausência de dispositivo que trate de protocolos que visem prevenir a contaminação por Covid-19 e sugeriu algumas que poderiam ser previstas, bem como uma discussão futura sobre o tema. Diante dessas considerações apresentadas, o Presidente esclareceu que a preocupação de Dr. Ricardo Lapenda é compartilhada pela comissão do concurso e pela Administração e, por isso, embasando-se em um PCA impetrado perante o Conselho Nacional do Ministério Público contra concurso público do Ministério Público de Tocantins, serão tomadas medidas preventivas contra a disseminação da Covid-19. Acrescentou que a orientação recebida da organizadora da prova foi de que, no edital de convocação para a prova, que será expedido após o término do prazo para inscrição, estarão todas as regras e os protocolos que deverão ser seguidos pelos candidatos, uma vez que se trata de uma garantia individual e coletiva para todos os que participarão do certame; Por sua vez, a Dra. Deluse Florentino cumprimentou todos os presentes e comunicou que o atendimento da AMPPE transcorrerá normalmente até a sexta-feira (25/02/2022) e que, de 28/02 até o dia 02/03/2022, a AMPPE não funcionará, mas a presidente estará, como sempre, disponível para atender os associados ou associadas que necessitem de auxílio. Acrescentou que a associação, na data de ontem (22/02/2022), esteve com a CONAMP na Câmara dos Deputados para tratar do Estatuto das Vítimas, seguindo a linha de aprovar a proposição legislativa diante da importância que ela tem para o ordenamento jurídico brasileiro, já atrasado. Lembrou que, quanto a isso, a ONU já passou diretrizes desde a década de 80, mas que, ainda que tardiamente, será muito bem-vinda, uma vez que trará equilíbrio na relação processual do réu e da vítima, estabelecendo um sistema de proteção legal às vítimas no país, por meio de políticas públicas e práticas restaurativas. Por fim, informou que, como pontuado pelo Procurador-Geral de Justiça, este semestre promete muitas lutas no Parlamento, recordando que, muito provavelmente, já volta à pauta questão de reforma administrativa; III – Aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária/2022: Colocado em apreciação o extrato da ata da 6ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 16/02/2022 e os respectivos anexos, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 6ª Sessão Ordinária do CSMP/2022 à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 5ª Sessão Virtual/2022: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 5ª Sessão Virtual, realizada no período de 14/02 a 18/02/2022, cuja relação foi publicada no D.O.E do dia

11/02/2022. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados no anexo I.) V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02090.000.045/2020, 02090.000.110/2021, 02053.000.110/2022, 02053.000.138/2022, 02053.000.117/2022, 02053.000.079/2022, 02053.000.147/2022, 01980.000.019/2021, 01662.000.015/2021, 02090.000.134/2021, 02090.000.208/2020, 01927.000.020/2022, 01927.000.021/2022, 02158.000.424/2020, 01704.000.054/2021, 02140.000.819/2021, 01713.000.003/2021, 01713.000.045/2021, 02061.000.923/2021, 02326.001.367/2021, 02053.002.736/2021, 02326.000.255/2022, 02291.000.370/2021, 01884.000.044/2022, 02159.000.038/2022, 02058.000.045/2021, 02058.000.058/2021, 02058.000.051/2021, 01872.000.021/2022, 02009.000.146/2021, 02305.000.001/2022, 01917.000.567/2021, 02058.000.146/2021, 02256.000.447/2021, 02198.000.115/2021, 02058.000.047/2021, 01582.000.009/2021, 02291.000.370/2021, 01704.000.033/2021, 01662.000.081/2021, 01662.000.016/2021, 01923.000.043/2021, 02053.000.357/2022, 01979.000.736/2021, 02053.000.359/2022, 02159.000.041/2022, 02159.000.045/2022, 01674.000.212/2021, 01923.000.079/2021, 01605.000.010/2022, 01778.000.288/2021, 02261.000.183/2021, 02160.000.181/2020, 02053.003.053/2021, 01767.000.001/2022, 01605.000.011/2022, 02326.001.560/2021, 02159.000.039/2022, 02328.001.029/2021, 01882.000.025/2021, 02053.002.124/2021, 02430.000.034/2021, 02053.000.140/2022, 02256.000.466/2021, 01605.000.036/2020, 02053.000.379/2022; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01641.000.004/2022, 01641.000.008/2022, 01641.000.009/2022, 02258.000.003/2020, 02014.001.327/2021, 02144.000.402/2020, 02014.001.298/2021, 02014.000.299/2021, 02014.001.288/2021, 02014.000.567/2021, 02326.000.536/2021, 02326.000.103/2021, 02055.000.114/2021, 02009.000.152/2021, 02262.000.165/2020, 01926.000.071/2021, 02007.000.065/2021; V.III – Prorrogação de Prazo: 02088.000.431/2021, 02053.000.126/2021, 02261.000.219/2020, 02261.000.214/2020, 02261.000.209/2020, 02261.000.212/2020, 02261.000.206/2020, 02261.000.205/2020, 02261.000.204/2020, 02261.000.203/2020, 02261.000.187/2020, 02261.000.186/2020, 02261.000.179/2020, 02261.000.177/2020, 02261.000.175/2020, 02261.000.174/2020, 02261.000.173/2020, 02261.000.165/2020, 02261.000.164/2020, 02261.000.122/2020, 02261.000.120/2020, 02261.000.115/2020, 02261.000.110/2020, 02261.000.141/2020, 02261.000.135/2020, 02261.000.128/2020, 02261.000.127/2020, 02261.000.126/2020, 02261.000.125/2020, 02261.000.124/2020, 02261.000.123/2020, 02261.000.119/2020, 02261.000.116/2020, 02261.000.114/2020, 02261.000.218/2020, 02261.000.217/2020, 02261.000.216/2020, 02261.000.113/2020, 02261.000.112/2020, 02261.000.106/2020, 02261.000.104/2020, 02261.000.101/2020, 02261.000.098/2020, 02261.000.097/2020, 02261.000.096/2020, 02261.000.095/2020, 02261.000.094/2020, 02261.000.093/2020, 02261.000.092/2020, 02261.000.090/2020, 02261.000.089/2020, 02261.000.091/2020, 2019/214209, 2019/175757, 01876.000.078/2020, 2017/2788166, 2018/98654, 2012/878295, 2018/272317, 01660.000.217/2020, 2018/273124, 2018/272323, 02158.000.537/2020, 2016/273116, 01876.000.078/2020, 02050.000.140/2020, 02158.000.589/2020, 02158.000.587/2020, 02050.000.106/2020, 02158.000.599/2020, 02158.000.605/2020, 2013/1380513, 01872.000.030/2021, 2018/244344, 2018/243537, 2018/243017, 2018/244448, 2018/242879, 2018/244836, 2018/244479, 2018/248115, 2019/206145, 01706.000.015/2020, 01891.000.754/2020, 02053.002.360/2020, 01979.000.300/2020, 01965.000.008/2020, 01998.000.061/2021, 02050.000.047/2020, 2017/2630446, 2017/2690310; V.IV – Recomendação: 01787.000.075/2022, 01920.000.098/2022, 02328.000.228/2021, 02053.000.659/2020, 02159.000.032/2022,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

01607.000.002/2020, 01851.000.001/2020, 02166.000.088/2022, 02199.000.042/2020, 02208.000.042/2022, 01578.000.001/2020, 01608.000.022/2021, 01608.000.015/2021 2020/84675, 01578.000.001/2020, 01578.000.001/2020, 02140.000.146/2022, 01708.000.011/2020, S/N, 02163.000.004/2022, 01708.000.012/2020, S/N, 01633.000.021/2021, S/N, 02208.000.040/2022, 01712.000.020/2021, 01781.000.020/2020, 02256.000.050/2022, 01696.000.228/2021, 01781.000.018/2020, 01781.000.019/2020, S/N, S/N, S/N, S/N, 02140.000.155/2022, 01670.000.028/2021, 01727.000.002/2020, 01686.000.046/2021, 01605.000.015/2020; V.V – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: Da 4ª Sessão Ordinária/2022, publicada no DOE de 10.02.2022, onde consta 02230.000.1610/2020, leia-se 02230.000.161/2020; V.VI – Diversos: 01641.000.006/2022, 02261.000.195/2021, 02261.000.197/2021, S/N, 02261.000.139/2020, 02261.000.198/2021 02261.000.142/2020, 02261.000.140/2020, 02261.000.138/2020, 02261.000.136/2020, 02261.000.200/2021, 02261.000.199/2021, 02261.000.196/2020, 2016/2498300, 2016/2482410, 2016/2370989, 2019/373565, 2017/2687155, 2018/112392, 2018/341685, 2018/110872, 2019/273639, 2018/227759, 2018/261607, 2018/256243, 2018/70190, 01979.000.313/2020; VI – PEDIDO DE REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022: O Presidente declarou ter feito uma reunião administrativa antes da sessão, na qual o Colegiado deliberou pela distribuição do pedido de revisão para um dos conselheiros, solicitando-se à Secretária que procedesse aos atos necessários para tanto e ao encaminhamento ao conselheiro sorteado, tão logo finalizada a sessão. Com isso, acrescentou o Presidente, o pedido em comento será debatido em reunião administrativa, marcada para a sexta-feira (25/02/2022), às 10h; VII – RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO, AUTO 2017-2705719, DOC. 8362627 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: O advogado do recorrente entrou na sessão. O Relator passou a apresentar o relatório. O advogado da parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O Relator apresentou seu voto pelo conhecimento e indeferimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator, com exceção dos Conselheiros Dr. Carlos Vitorino e Dr. José Lopes, que votaram pelo indeferimento em razão da judicialização do objeto. VIII – RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO SIM Nº 01998.000.580/2020 – Relatora: Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI: devidamente notificado para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e, inicialmente, pelo improvimento do recurso. Aberta a discussão e apresentadas as considerações pelo Dr. Marco Aurélio, que atentou para o fato de que a recorrente não havia utilizado dos canais oficiais para solicitar as informações perseguidas, a relatora refluí de seu entendimento e votou pelo conhecimento e improvimento do recurso. Submetido, então, à apreciação dos demais conselheiros, votaram estes, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso; IX – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), declarando-se impedido o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

uso das suas atribuições e CONSIDERANDO os termos contidos no SEI Nº 19.20.0261.0004367/2022-38, no qual o CNMP solicita a ampla divulgação da EMENDA REGIMENTAL Nº 43/2022 – que altera o § 3º do art. 43 do Regimento Interno do CNMP, para disciplinar a oitiva prévia da parte requerida nos casos de formulação de pedido liminar ou cautelar, COMUNICA e leva ao conhecimento dos integrantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o inteiro teor do normativo editado – em anexo, para conhecimento e sua inclusão nos procedimentos que se fizerem necessárias. Publique-se.

Zulene Santana de Lima Norberto  
Procuradora de Justiça  
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

**ANEXO DO AVISO SUBINST Nº 05/2022  
EMENDA REGIMENTAL Nº 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o § 3º do art. 43 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para disciplinar a oitiva prévia da parte requerida nos casos de formulação de pedido liminar ou cautelar. O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 5º, XII e 147 e seguintes de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão Plenária proferida na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, nos autos da Proposição nº 1.00691/2020-93; Considerando a necessidade de melhor disciplinar a concessão de tutelas de urgência no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Emenda Regimental altera o § 3º do art. 43 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para disciplinar a oitiva prévia da parte requerida nos casos de formulação de pedido liminar ou cautelar.

Art. 2º O § 3º do art. 43, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, aprovado pela Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 43

§ 3º Na hipótese de inciso VIII deste artigo, o Relator poderá determinar a oitiva prévia da parte requerida, no prazo de até 5 (cinco) dias, bem como submeter a decisão ao referendo do Plenário” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

AVISO SUBINST Nº 06/2022 Recife, 10 de março de 2022

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dra. Zulene Santana de Lima Norberto, no uso das suas atribuições e CONSIDERANDO os termos contidos no SEI Nº 19.20.0261.0004367/2022-38, no qual o CNMP solicita a ampla divulgação da RECOMENDAÇÃO Nº 90/2022 – que dispõe sobre os protocolos de atuação do Ministério Público nos contextos de crise no sistema de segurança pública e no sistema prisional, COMUNICA e leva ao conhecimento dos integrantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o inteiro teor do normativo editado – em anexo, para conhecimento e a devida efetivação dos seus rigores.

Publique-se.

Zulene Santana de Lima Norberto  
Procuradora de Justiça

**SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**AVISO Nº AVISO SUBINST Nº 05/2022**

**Recife, 10 de março de 2022**

AVISO SUBINST Nº 05/2022 Recife, 10 de março de 2022

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dra. Zulene Santana de Lima Norberto, no

<b>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b> Paulo Augusto de Freitas Oliveira	<b>COORREGEDOR-GERAL</b> Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	<b>CHEFE DE GABINETE</b> Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes <b>COORDENADOR DE GABINETE</b> Maria Lizandra Lira de Carvalho	<b>CONSELHO SUPERIOR</b> Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitorino Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho Ricardo Lapenda Figueiroa José Lopes de Oliveira Filho Nelma Ramos Maciel Quaiotti
<b>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:</b> Zulene Santana de Lima Norberto <b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:</b> Valdir Barbosa Junior <b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:</b> Francisco Dirceu Barros	<b>COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO</b> Renato da Silva Filho <b>SECRETÁRIO-GERAL:</b> Mavieal de Souza Silva	<b>OUVIDORA</b> Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	 Ministério Público de Pernambuco Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

**Ata 7ª Sessão Ordinária CSMP – 23.02.2022****ANEXO I****Processos da Corregedoria**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho</b>
1.	19.20.2221.0000550/2022-74, correição, 32ª PJDC Capital, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.
2.	19.20.2221.0019290/2021-49, correição, PJ Itambé, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Christiane Roberta Gomes de Farias Santos</b>
1.	19.20.2221.0015452/2021-79, correição, 15ª PJC Capital, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.
2.	19.20.2221.0013184/2021-11, correição, PJ Belém de Maria, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.
3.	19.20.2221.0018963/2021-51, correição, 3ª PJ Limoeiro, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. José Lopes de Oliveira Filho</b>
1	19.20.2221.0011058/2021-86, correição, PJ Cortês, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b>
1	19.20.2221.0019436/2021-84, correição, 44ª PJ Criminal Capital, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

**ANEXO I.I**

<b>Processos da 5ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO</b>
1	IC nº 2016.2419089 DOC. 8157454 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
2	IC nº 2017.2847453 DOC. 9974985 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
3	IC nº 2016.2362286 DOC. 7025204 ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</b>
1	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA

	Procedimento nº 01686.000.002/2020 — Inquérito Civil
2	AUTO 2018/127870 DOC 11019317
3	AUTO 2017/2867094 DOC 12051202
4	AUTO 2019/275987 DOC 11963853
5	AUTO 2016/2283093 DOC 9957973
6	AUTO 2018/245592 DOC 10671229
7	AUTO 2016/2342886 DOC 9976605
8	AUTO 2014/1662531 DOC 4414567
9	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.132/2020 — Inquérito Civil
10	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01927.000.044/2021 — Inquérito Civil
11	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.102/2020 — Inquérito Civil
12	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.034/2020 — Procedimento Preparatório
13	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.260/2020 — Inquérito Civil
14	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.040/2020 — Inquérito Civil
15	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA Procedimento nº 01977.000.266/2020 — Inquérito Civil
16	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.019/2020 — Inquérito Civil
17	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.921/2020 — Inquérito Civil
18	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.011/2020 — Inquérito Civil
19	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.231/2020 — Procedimento Preparatório
20	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01972.000.083/2020 — Inquérito Civil

Nº	<b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

	Procedimento nº 02053.001.368/2020 — Inquérito Civil
2	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.256/2020 — Inquérito Civil
3	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.043/2020 — Inquérito Civil
4	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.206/2020 — Inquérito Civil
5	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSIRA Procedimento nº 01692.000.063/2021 — Inquérito Civil
6	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.317/2020 — Procedimento Preparatório
7	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02160.000.150/2020 — Procedimento Preparatório
8	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.840/2020 — Inquérito Civil
9	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.067/2020 — Procedimento Preparatório
10	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAJUBA Procedimento nº 01665.000.089/2021 — Inquérito Civil
11	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.000.103/2020 — Inquérito Civil
12	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ Procedimento nº 01702.000.015/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): <b>Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO</b>
1	AUTO 2019/366959 DOC 11855102
2	AUTO 2019/366957 DOC 11855100
3	AUTO 2019/366947 DOC 11855090
4	AUTO 2019/366942 DOC 11855085
5	AUTO 2019/366943 DOC 11855086
6	AUTO 2019/366935 DOC 11855078
7	AUTO 2019/326788 DOC 12211660
8	AUTO 2016/2173032 DOC 6314044
9	AUTO 2014/1705994

	DOC 9838268
10	AUTO 2016/2293637 DOC 6764504
11	AUTO 2015/1964017 DOC 5563384
12	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.064/2020 — Inquérito Civil
13	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IATI Procedimento nº 01663.000.144/2020 — Inquérito Civil
14	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.128/2020 — Inquérito Civil
15	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.000.060/2021 — Procedimento Preparatório
16	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.008/2020 — Inquérito Civil
17	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.721/2020 — Inquérito Civil
18	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.595/2021 — Inquérito Civil
19	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02088.000.045/2020 — Procedimento Preparatório
20	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02296.000.013/2020 — Inquérito Civil
21	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02160.000.093/2020 — Inquérito Civil
22	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE Procedimento nº 01643.000.036/2020 — Inquérito Civil